



SINDI

Nº 2014
19/01/2022

JANEIRO BRANCO - UM SEM SAÚDE MENTAL, TODOS SOFREM!

COVID-19 / ÔMICRON NO POLO

Transmissão Comunitária é a realidade neste momento no Polo Petroquímico/RS, infelizmente!



Estão ocorrendo várias contaminações sem vínculo a um caso confirmado nas áreas das empresas. São contaminações que não podem ter sua origem rastreada, indicando que o vírus circula entre os trabalhadores diretos e terceiros, tanto nos locais de trabalho como no transporte.

A transmissão comunitária da nova cepa ômicron é “extremamente alta” em quase todas as empresas do Polo. Algumas unidades estão com a transmissão considerada altíssima, o que fica evidenciado no grande número de positivados detectados nos providenciais testes diários. Não fosse isso, o surto seria maior ainda.

Nas empresas terceirizadas a situação é ainda mais alarmante, pois houve afrouxamento de protocolos no transporte, vestiários, refeitórios, ocasionando aglomerações desses trabalhadores que, geralmente, são tratados como “invisíveis”. Ainda em dezembro/21 o SINDIPOLO reiterou inúmeras vezes para as empresas que esse “tsunami” de contaminações poderia chegar ao ambiente de trabalho do Polo, e chegou!

O afrouxamento das medidas restritivas e preventivas de segurança sanitária relacionada aos protocolos contra a doença é uma das possíveis causas do aumento de casos

nas empresas. Mesmo com as falas das empresas de que estão seguindo protocolos rígidos e que está tudo “OK”, ficou visível o relaxamento das medidas no transporte e nos locais de trabalho. Até o básico - o álcool em gel -, estava faltando em alguns locais.

A IMPORTÂNCIA DA TESTAGEM DE TODOS

Através da realização de testes para Covid-19 nas empresas, está sendo possível fazer o rastreamento de trabalhadores infectados. Dessa forma, proporciona-se a criação de uma rede de isolamento mais eficiente. Isso ajudará a diminuir a curva de disseminação dessa cepa e, também, deixará os trabalhadores mais seguros e protegidos para a retomada das atividades.

O SINDIPOLO reitera que somente haverá controle da Covid-19 no Polo Petroquímico, **se houver testagem geral e rotineira dos trabalhadores diretos e terceiros, rastreabilidade e isolamento dos infectados**. Justamente o que ainda não está ocorrendo na empresa INNOVA.

A IMPORTÂNCIA DO FÓRUM COVID-19

Infelizmente, esses importantes assuntos relacionados à proteção da VIDA dos trabalhadores e seus familiares, que vinham sendo dialogados entre as empresas e o Sindicato no Fórum Covid-19, foram encerrados de forma abrupta pelas empresas, como se a

pandemia estivesse controlada. As Empresas simplesmente ignoraram a alta capacidade de contágio desta nova variante, o que está ocasionando este “tsunami” de contaminações, comprometendo até mesmo a produção das empresas.

O SINDIPOLO continuará na busca do DIÁLOGO para DEBATER e BUSCAR SOLUÇÕES EFETIVAS relacionadas às demandas da Covid-19 e reitera a importância das gestões das empresas estarem focadas nesta questão: a VIDA dos TRABALHADORES!

O VÍRUS NÃO ESCOLHE CRACHÁ, NÃO TIRA FÉRIAS E NÃO ENTRA EM RECESSO.

JANEIRO BRANCO - 2022



Em janeiro o SINDIPOLO se soma a 9ª edição desta importante campanha em prol da construção de uma cultura da Saúde Mental na humanidade, com o tema em 2022 “O mundo pede saúde mental”. Em tempos de pandemia viral e suas variantes, com profundas repercussões na Saúde Mental de toda a sociedade, o “JANEIRO BRANCO” tem a sua importância redobrada e instiga os trabalhadores e trabalhadoras a pensar sobre este assunto tão fundamental à qualidade de vida.

(LEIA MAIS NA PÁGINA 2)

OBJETIVO DO “JANEIRO BRANCO”

A campanha visa chamar a atenção para as questões e necessidades relacionadas à Saúde Mental e Emocional das pessoas e nas instituições em que estão inseridas. No caso do Polo, as gestões das empresas devem promover uma cultura de saúde mental, para um ambiente laboral saudável.

O SINDIPOLO destaca como um dos temas do **JANEIRO BRANCO** a **Síndrome de Burnout**, também conhecida como **Síndrome do Esgotamento Profissional**. A Categoria Petroquímica vivencia fatos desta doença em vários companheiros, alguns reconhecendo e aceitando ajuda e sendo afastados para tratamento, outros sofrendo em silêncio.

A Síndrome de Burnout é um distúrbio psíquico caracterizado pelo estado de tensão emocional e estresse provocados por condições de trabalho desgastantes tanto físico, mas, principalmente, psicológico e que algumas vezes tem seus sintomas afetando os trabalhadores de forma irreversível.

A agressividade, isolamento, mudanças bruscas de humor, irritabilidade, dificuldades de concentração, falta de apetite, lapsos de memória, ansiedade, depressão, pessimismo, baixa autoestima, dor de cabeça, enxaqueca, cansaço, sudorese, palpitação, pressão alta, dores musculares, insônia, crises de asma, distúrbios gastrointestinais, distúrbios cardíacos, são manifestações físicas que podem estar associados à síndrome.

Hoje, Burnout é uma doença bastante estudada e debatida por especialistas, por isso, a Organização Mundial da Saúde (OMS) em sua nova classificação a partir de Janeiro de 2022 trata Burnout como **doença ocupacional**. O transtorno está registrado no Grupo 24 do CID-11 (Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde), passando a ser classificado como uma doença ocupacional. A Síndrome será oficializada como “ESTRESSE CRÔNICO DE TRABALHO QUE NÃO FOI ADMINISTRADO COM SUCESSO”.

Este agravamento à saúde já vinha sendo informado nos boletins do SINDIPOLO, agora reconhecido como uma doença relacionada ao trabalho é importante disseminar este conhecimento aos trabalhadores para também participarem na construção de estruturas de trabalho mais saudáveis.

O SINDIPOLO reafirma que essa doença está diretamente relacionada ao trabalho (altas demandas, pressões relacionadas a metas e resultados, uso excessivo e sem controle efetivo de meios digitais), com situações que podem contribuir para o desenvolvimento da síndrome. O trabalhador não é a causa principal, ele é vítima de um sistema alimentado pelo capital, que prioriza o TER e não o SER. O estresse mal administrado se torna um problema crônico relacionado ao ambiente de trabalho e está relacionado a problemas de gestão das empresas. O reconhecimento pela OMS terá um efeito protetivo aos trabalhadores no âmbito clínico e jurídico.

CESTA BÁSICA MAIS CARA FAZ TRABALHADORES GASTAREM MAIS PARA TER ALIMENTOS NA MESA

A Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos, feita pelo DIEESE mensalmente em todas as capitais, confirmou o que os trabalhadores sentem no bolso e na mesa.

Em 2021, o valor da Cesta Básica aumentou nas 17 capitais onde é feita a pesquisa, que comparou os dados de 2021 com o mesmo período de 2020. Em dezembro/21, por exemplo, Porto Alegre teve a terceira cesta mais cara do país (R\$ 682,90), atrás de São Paulo e Florianópolis.

DESTRUIÇÃO DA POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO

Em janeiro de 2019, o governo Bolsonaro impôs o fim da Política de Valorização do Salário Mínimo, implantada em 2004, a partir de proposta da CUT e demais centrais sindicais, acatada pelo governo da época, de aumento real e reposição do poder de compra do trabalhador, que levava em conta o resultado do PIB de dois anos antes mais a inflação do período pelo INPC. A política do salário mínimo também beneficiava cerca de 70 milhões de aposentados e beneficiários do INSS que recebem o Piso Nacional, além de elevar os diversos Pisos Salariais de várias categorias de trabalhadores. Com isso, em 1º de janeiro de 2022, o Salário Mínimo (SM) oficial do Brasil foi reajustado de R\$ 1.100,00 para R\$ 1.212,00. O valor resulta somente do acréscimo de 10,16% - inflação de 2021 medida pelo INPC/IBGE. Mais uma vez, o Piso Nacional fica sem aumento real.

Mas, segundo o DIEESE, com Base na Cesta mais cara e levando em consideração a determinação constitucional que estabelece que o salário mínimo deve ser suficiente para suprir as despesas de um trabalhador e da sua família com alimentação, moradia, saúde, educação, vestuário, higiene, transporte, lazer e

previdência, ainda em dezembro de 2021, o salário mínimo necessário para a manutenção de uma família padrão de quatro pessoas deveria equivaler a R\$ 5.800,98 (ou 4,78 vezes o mínimo atual de R\$ 1.212,00 válido a partir de 1º de janeiro de 2022).

RUIM NO MUNDO, PIOR NO BRASIL

Os dados da inflação, que tanto penaliza os trabalhadores, desmentem o discurso do governo, de que a alta nos preços é um movimento homogêneo, apesar de ser um problema global, especialmente em função da pandemia. Levantamento da Trading Economics (plataforma que analisa os dados históricos e as projeções de quase 200 países), demonstra que a inflação brasileira é a 3ª pior entre as nações do G-20, levando em conta o índice acumulado em 12 meses.

O discurso do governo é de que o Brasil é um dos países que menos sofreram economicamente na pandemia e a de que o “eventual sofrimento” que tenha enfrentado se deve a prefeitos e governadores, jamais ao governo federal (especialmente os governadores que adotaram o lockdown). Mas os dados desmentem esta narrativa, pois, países como Austrália, Canadá, China e Coreia do Sul adotaram medidas muito mais restritivas que o Brasil ao longo da pandemia para conter a disseminação da Covid-19 e têm uma inflação acumulada inferior a do Brasil.

Mais do que nunca é necessário retomar uma Política de valorização do Salário Mínimo Nacional acima da inflação, só assim o estado de falência alimentar, atualmente abarcando milhões de trabalhadores no Brasil, poderá ser diminuído.

ENTENDA A POLÊMICA DO FIM DO REIQ

O Congresso Nacional aprovou, em junho de 2021, a Medida Provisória MP1095/21, que estabeleceu o prazo de 4 anos para o fim do Regime Especial da Indústria Química (REIQ), Medida esta que impacta diretamente no Setor Petroquímico e portando no conjunto dos trabalhadores do Setor. No entanto, na noite do dia 31 de dezembro/21, em plenas férias do Congresso e festas de final de ano, o presidente Jair Bolsonaro (PL) editou nova medida e de uma canetada só acabou com os benefícios tributários em 4 meses. Apesar dos benefícios à indústria serem discutíveis, até porque nem sempre resultam no aumento dos empregos propostos, especialistas têm alertado para as consequências da medida do presidente de forma atropelada, como a queda na arrecadação, desemprego, desabastecimento, entre outros. Hoje, o setor paga alíquota de 5,6% de PIS/Cofins. Pelo texto anterior aprovado pelo Congresso, o Setor pagaria mais até chegar a 11,7% em janeiro de 2025. Com a MP de Bolsonaro, o Setor volta a pagar esse percentual a partir da emissão desta MP.

DESEMPREGO E PREÇOS MAIS ALTOS

No início da pandemia, o próprio governo caracterizou o Setor Químico/Petroquímico como essencial durante a pandemia (Decreto 10.329, de 28 de abril de 2020) – tanto que os trabalhadores petroquímicos continuaram em atividade mantendo a produção. Mas essas condições não foram consideradas na sua MP ao apagar das luzes de 2021. De acordo com a Fundação Getúlio Vargas (FGV), a indústria química tem papel chave na economia de diversos países, no Brasil é a terceira indústria que mais contribui para o PIB. Em todo o mundo, o Setor responde por 120 milhões de empregos e especialistas consideram que cada emprego gerado na indústria química cria outros 3,8 postos de trabalho na cadeia e 8 na economia em geral. Não por acaso, fala-se que com



a extinção do REIQ podem fechar algo em torno de 60 a 80 mil postos de trabalho (dados da Abquim).

Além disso, o Setor é estratégico no combate à pandemia. Insumos como polietileno e polipropileno são componentes usados na fabricação de itens como máscaras contra covid-19, seringas entre outras matérias-primas para equipamentos hospitalares como respiradores e outros. Por isso a Abquim alerta que o fim do REIQ também pode deixar estes insumos mais caros.

BENEFÍCIO NÃO É PARA O POVO

A Medida de Bolsonaro também não tem a ver com benefícios para a base da sociedade, a Classe Trabalhadora. Na verdade, o REIQ foi extinto com a intenção de compensação à MP editada também pelo governo para

reduzir a zero o IRRF no arrendamento mercantil de aeronaves nos próximos dois anos (2022 e 2023). Cálculos apontam que essa “renúncia fiscal” representa perdas até 2026. Somente para 2022, as perdas serão da ordem de R\$ 374 milhões e outros R\$ 382 milhões para 2023; e assim até 2026, quando será restabelecida novamente a alíquota do IRRF. Perdas que o governo está compensando com o fim do REIQ.

Além disso, com o fim do REIQ, são projetadas perdas de 3 a 5 bilhões de reais no PIB e, se levar em conta toda a cadeia produtiva, como a indústria automobilística, a têxtil e a farmacêutica, esse impacto pode ser de 11 bilhões de reais.

MANIFESTO - Foi lançado um Manifesto pela manutenção do REIQ assinado por mais de 70 entidades, incluindo 41 sindicatos que representam os trabalhadores do Setor, federações industriais, sindicatos patronais e entidades que representam os polos químicos, além da Confederação Nacional das Indústrias (CNI). Entre outras questões, o pedido é que o Regime seja discutido em um Projeto de Lei, apropriado para a complexidade e importância desta indústria estrutural para economia do Brasil, e não em uma MP.

O QUE É O REIQ?

É um sistema de tributação que prevê isenção de impostos sobre produtos químicos de 1ª e 2ª geração. O REIQ foi criado em 2013 com o objetivo de equilibrar a competitividade do setor químico brasileiro frente a concorrência de produtos importados. O programa consiste na isenção de 3,65% de PIS/Cofins sobre a compra de matérias-primas básicas petroquímicas de primeira e segunda geração, possibilitando o aumento da competitividade das empresas químicas instaladas no país.

O SINDIPOLO/CNQ entende que o REIQ deve ser mantido conforme deliberação já tomada pelo Congresso Nacional. Mas que a sociedade, via suas organizações, de trabalhadores e empresarias, debatam com as representações dos Poderes Executivos e Legislativos do Brasil e dos Estados, uma Política para o desenvolvimento da Indústria Brasileira, neste caso, a Indústria Químico-Petroquímica, gerando desenvolvimento econômico com empregos dignos e distribuição de renda. Que a isenção ao Setor chegue efetivamente aos consumidores da base da pirâmide social, a Classe Trabalhadora.

CALENDÁRIOS 2022 SINDIPOLO

O SINDIPOLO distribuiu no final de dezembro e início de janeiro, no Transbordo de Turno e nas portarias das empresas, o Calendário de Bolso 2022 com os dias de Feriados e Pontes de Feriados/Compensações e a Tabela de Turno. Caso não tenha recebido o seu, peça a um dos Sindicalistas do SINDIPOLO ou através do email secretaria@sindipolo.org.br que chegará às suas mãos.

Os **Calendários de Parede** com as mesmas informações estão sendo confeccionados e logo que estiverem prontos serão distribuídos nos setores das fábricas. Ainda neste mês ficarão prontos os Calendários de Mesa e de Geladeira, sempre com o foco nas Datas pertinentes a atividade dos Trabalhadores do Polo Petroquímico.

CONVÊNIO TEMPORADA DE VERÃO DO SINTTEL-RS/SINDIPOLO

Para que os sócios do SINDIPOLO tenham mais uma opção de descanso nas férias, o Sindicato fechou parceria com o Sindicato dos Telefônicos (SINTTEL-RS) para possibilitar que os trabalhadores sindicalizados ao SINDIPOLO possam fazer uso da colônia de férias localizada em Rondinha/Arroio do Sal. São apartamentos para até 4 pessoas e apartamentos duplos que acomodam até 8 pessoas, com preços que variam de R\$105,00 até R\$130,00 reais a diária. **As reservas devem ser feitas com a Michele, no fone (51) 3286.9631 ou 32869600, de segunda à sexta, das 10h às 16h.**



COLÔNIA DE FÉRIAS DE RONDINHA – TEMPORADA 2021/2022

Apartamentos ESPECIAIS até 4 pessoas por apartamento	
Conveniados	R\$ 110,00
Apartamentos SIMPLES até 4 pessoas por apartamento	
Conveniados	R\$ 105,00
Apartamentos DUPLOS até 8 pessoas por apartamentos	
Conveniados	R\$ 130,00
1) PERNOITE 50% DO VALOR DA DIÁRIA	
2) ATÉ 5 ANOS É ISENTO	



PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS EM FERIADOS PARA TURNEIROS

Conforme as cláusulas dos Acordos Coletivo de Trabalho em TURNO em vigência nas empresas Petroquímicas do Polo, ficam assegurados o pagamento de Horas Extras aos trabalhadores em turno que tenham trabalhado além de OITO feriados no ano (janeiro a dezembro). Os feriados de Natal e Ano Novo serão pagos aos turneiros que efetivamente tenham trabalhado nestes dias, independentemente de terem trabalho menos que os OITO feriados no ano.

O SINDIPOLO reforça para os turneiros que trabalharam NOVE feriados ou mais que façam a conferência em seus contracheques destas horas extras, como também aqueles que por ventura trabalharam nos feriados de Natal e do Ano Novo. É importante destacar que são cláusulas dos Acordos de Turno, portanto não passíveis de Banco Horas ou trocas por folga. Estás Horas Extras devem ser pagas pelas empresas. Caso isso não ocorra, faça contato imediatamente com o SINDIPOLO.

Cabe também lembrar que estas cláusulas são frutos das reivindicações da Categoria Petroquímica e conquistada através da luta COLETIVA dos trabalhadores através do seu Sindicato, o SINDIPOLO, que os representa perante a patronal.

Veja abaixo na íntegra os Parágrafos da Cláusula e para uma leitura mais completa acesse o site do Sindicato.

ACT TURNO

Braskem, Innova, Oxiteno e Arlanxeo EPDM/ESBR

CLÁUSULA PRIMEIRA - CARGA SEMANAL EM REGIME DE TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO.

Parágrafo 2º - A diferença de 02 (duas) horas e 24 (vinte e quatro) minutos/semana existente entre a carga horária semanal normal de 36 (trinta e seis) horas prevista no "caput" desta cláusula e a carga média da tabela de revezamento para 05 (cinco) grupos de turno, que perfaz 33 (trinta e três) horas e 36 (trinta e seis) minutos/semana, aqui adotada meramente para adequação da tabela de turno, no atendimento do interesse das partes signatárias, serão satisfeitas pelos empregados com o não pagamento como horas extraordinárias de 08 (oito) dias considerados feriados oficiais em cada ano. Quando ocorrer de um integrante do grupo de trabalhadores cumprir, efetivamente, mais de 08 (oito) feriados, os feriados adicionais serão pagos como horas extraordinárias.

Parágrafo 4º - As empresas pagarão como horas extras na forma do presente instrumento, aquelas trabalhadas nos dias 25 (vinte e cinco) de dezembro e 1º (primeiro) de janeiro, independentemente das demais disposições relativas ao